

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 11010000204/15/2020

Belo Horizonte, 17 de julho de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO**Indexado ao Processo:** 11010000204/15**Requerente:** Silvia Raquel Amorim Braga**CPF/CNPJ:** 400.222.426-00**Imóvel da intervenção:** Fazenda Cachoeirinha**Município:** Perdizes**Objeto:** Supressão de vegetação nativa com destoca**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **11010000204/15** em questão foi formalizado em 14.08.2019;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o não cumprimento do pedido de Informações Complementares encaminhada via ofício 53/2020;

Considerando que as informações requeridas são peças fundamentais para tomada de decisões;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo não cumprimento do pedido de informação complementar*;

Homologa a sugestão pelo **arquivamento** feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 11010000204/15**, relativo ao empreendimento **Silvia Raquel Amorim Braga / Fazenda Cachoeirinha**, inscrito no CPF sob o nº. 400.222.426-00, localizado na zona rural do município de Perdizes/MG, pelo não cumprimento do pedido de informação complementar.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 20/07/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17221995** e o código CRC **1515FFB3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023562/2020-64

SEI nº 17221995